



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 02/2022

CARGO DENTISTA/ODONTÓLOGO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA LINS CARVALHAIS	1º

SERRA AZUL DE MINAS/MG, 18 DE AGOSTO DE 2022



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022

O Município de Serra Azul de Minas (MG), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de operacionalizar o quadro funcional dos Programas Saúde da Família – PSF / ESF - Estratégia Saúde da Família / NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família e para manutenção das atividades e serviços públicos prestados por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE abrir inscrição de candidatos à função que abaixo especifica, visando a contratação pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – Município de Serra Azul de Minas/MG, em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado ao programa. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula 1 – Da Função

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas– Secretaria Municipal de Saúde – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo/função pública que especifica, vinculadas à operacionalização do quadro funcional do Programa Saúde da Família – PSF/ESF - Estratégia Saúde da Família/NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família ao Programa Saúde da Família – PSF e para manutenção das atividades e serviços públicos prestados por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 252/1990 que regulamenta a contratação temporária.

O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme **Anexo III**:

Cláusula 2 – Da Inscrição

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **10 de agosto a 17 do referido mês de agosto 2022, no horário de 08:00 às 16:00** horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Azul de Minas, localizada à Rua Deputado Francelino Pereira Santos, nº. 376, Centro, Serra Azul de Minas/MG, CEP: 39.165-000.

São requisitos para inscrição:

Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) cópia de RG e CPF no ato de inscrição*;

Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria Municipal de Saúde e anexar os documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1 e os títulos previstos na sub-cláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.

O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, **sob total responsabilidade do candidato**, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao Requerimento de Inscrição o currículo devidamente assinado; os documentos comprobatórios de cursos de especialização, aperfeiçoamento ou qualificação; a comprovação de experiência na área em papel timbrado da instituição na qual prestou serviços, ou cópia da CTPS; o documento de registro junto ao CRO-MG.

As informações prestadas na solicitação de inscrição, bem como a veracidade dos documentos apresentados, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou verificada a tentativa de fraude ao presente procedimento, em qualquer das suas etapas.

Cláusula 3 – Da Avaliação


Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
MASP: 083711-2 PMMG



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERRA AZUL DE MINAS**

"NOSSO BEM MAIOR É O BEM DE TODOS"

Tel: (38) 3547-1222

Email: saudesam@gmail.com



As avaliações/análises de títulos ocorrerão no dia **18 de agosto na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Geraldo Gomes de Brito, nº. 94, Centro, Serra Azul de Minas/MG**, conforme especificado nas sub-cláusulas que se seguem.

A avaliação consistirá em:

Análise de título(s) conforme pontuação a seguir estabelecida:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Pontos	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado na Rede Pública ou Privada de Saúde na área da odontologia.	Certidão, declaração, CTPS ou documento similar, comprovando a experiência profissional	05 pontos por ano de serviço comprovado	50 pontos
			7,5 pontos se a experiência se deu em programas estaduais ou federais de saúde.	

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos	Pontuação máxima
02	Formação superior à mínima exigida e Relacionada à função	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Pós-Graduação (Lato sensu) / Especialização	5 por título	15 pontos
03	Formação Complementar Específica relativa a área de atuação.	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Aperfeiçoamento, Capacitação.	4 por título	20 pontos
04	Pós Graduação stricto sensu	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Mestrado	7,5 por título	15 pontos
			Doutorado	10 por título	
TOTAL DE PONTUAÇÃO		100 pontos			

A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

O(s) Título(s) será(ao) entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde, no ato da inscrição no dia e horário estabelecidos na sub-cláusula 2.1.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

3.2.1.1 Possuir o maior grau de escolaridade excedendo ao mínimo exigido.

Tiver maior idade, considerando anos, meses e dias.

Por sorteio.

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário (**sub-cláusula 1.3**) e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação/pontuação;

Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;

Leonardo do Carmo Coelmo
PREFEITO MUNICIPAL
MASP: 083711-2 PMMG



Documento de Identidade;

Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

CPF.

Comprovante de residência;

Certificado de reservista, se do sexo masculino;

01 (uma) foto 3 x 4;

Certidão de filhos menores de 14 anos;

Título eleitoral;

Inscrição no Conselho de Classe competente;

Cláusula 5. Dos Recursos

Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de **02 (dois) dias**, imediatamente após a divulgação oficial da classificação relativa à *Análise de Títulos*.

Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até **01 (um) dias** após o término do prazo do recurso.

Cláusula 6. Das disposições Gerais

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Prefeitura Municipal.

Os candidatos que atenderem à convocação para admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado através de Termo de Desistência. Ainda que o candidato se recuse a assiná-lo, duas testemunhas deverão fazê-lo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

À Prefeitura Municipal é facultada a anulação total ou parcial do presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

O prazo de validade deste processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, após a realização de todas as fases de seleção, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta da citada atualização.

A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde.

6.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da prova, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

6.8 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.


Os candidatos habilitados classificados serão contratados para o cargo, segundo a conveniência e oportunidade da administração, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Serra Azul de Minas/MG, 08 de agosto de 2022.

Rãnder Fonseca Lemos

Secretário Municipal de Saúde de Serra Azul de Minas/MG


Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
M.A.S.P. 083711-2 PMMG




**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERRA AZUL DE MINAS**
"NOSSO BEM MAIOR É O BEM DE TODOS"
Tel: (38) 3547-1222
Email: saudesam@gmail.com



ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
<u>10 de agosto a 17 de agosto de 2022,</u> <u>no horário de 08:00 às 16:00 horas</u>	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / ENTREGA DE TÍTULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<u>18 de agosto de 2022</u>	AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ENTREGUES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL
<u>19 a 22 de agosto de 2022</u> ATÉ AS 17:00 HORAS	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<u>23 de agosto de 2022</u> ATÉ AS 17:00 HORAS	JULGAMENTO DOS RECURSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
<u>24 de agosto de 2022</u> ATÉ AS 17:00 HORAS	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
MASP: 083711-2 PMMG



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 02/2022 - SAÚDE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
 NOME COMPLETO _____
 ENDEREÇO: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 NUMERO DE REGISTRO: _____
 TELEFONE CONTATO: _____
 CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

RG ()
 CPF ()
 Comprovante de Registro junto ao CRO/MG ()
 Certificado ou Diploma Curso Superior correspondente ()
 Certificado de Especialização – strictu sensu ()
 Certificado de Especialização – lato sensu ()
 Certificado de Curso(s) de Aperfeiçoamento ()
 Certidão / Experiência anterior na função ()
 Currículo ()

DATA E LOCAL DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS: 18 DE AGOSTO DE 2022, NA
 PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À AV. GERALDO GOMES DE BRITO, N°. 94, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS (MG) – CONFORME EDITAL


 Leonardo do Carmo Coelho
 PREFEITO MUNICIPAL
 MASP 083711-2 PMMG



ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGO/Nº DE VAGAS/REMUNERAÇÃO

Dentista/Odontológico	Atender e orientar pacientes. Executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolver atividade profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Examinar estomatologicamente os pacientes para fim de diagnóstico. Fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolotomia, suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro. Aplicar anestesia local, regional ou troncular. Realizar intervenções cirúrgico-bucais. Tirar e interpretar	Ensino Superior em Odontologia. Reg. CRO.	40 h/s	01	R\$ 3.051,98
-----------------------	---	--	--------	----	--------------

Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
MÁSP: 083711-2 PMMG



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERRA AZUL DE MINAS**
"NOSSO BEM MAIOR É O BEM DE TODOS"
Tel: (38) 3547-1222
Email: saudesam@gmail.com



	radiografias. Realizar trabalhos de ortodontia.				
--	---	--	--	--	--


Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
MASP: 083711-2 PMMG